

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 59 · 18 de maio de 2021

inea instituto estadual
do ambiente

Secretaria do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Boletim de Serviço é uma publicação do **Instituto Estadual do Ambiente**, destinada a dar publicidade aos atos administrativos da instituição.

Presidente

Philipe Campelo Costa Brondi da Silva

Diretor de Pós-Licença

Fabio Costa

Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas

João Eustáquio Nacif Xavier

Diretor de Gente e Gestão

Jorge Eduardo Barreto de Andrade

Diretor de Licenciamento Ambiental

Oyama Bastos Freitas

Diretor de Recuperação Ambiental

Daniel Moraes de Albuquerque

Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental

Hélio Vanderlei Coelho Filho

Editado pela Gerência de Publicações e Acervo Técnico (Gerpat)

Diretoria de Gente e Gestão



SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA (PRES)

Ato do Presidente

Processo E-07/502.196/2011

Despacho do Presidente	3
------------------------------	---

PRESIDÊNCIA (PRES)**Ato do Presidente****De 17 de maio de 2021****Processo E-07/502.196/2011****Despacho do Presidente**

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Instituto Estadual do Ambiente

Diretoria de Gente e Gestão

DESPACHO

E-07/502.196/2011 - AUTORIZO PROVISORIAMENTE, pelo período de 1 (hum) ano, o recebimento do adicional de qualificação, instituído pela Lei nº 5.757 de 29 de junho de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com base na avaliação da Comissão destinada a avaliar os pedidos de concessão do referido adicional, designada pela Portaria INEA PRES nº 194 de 18/01/2011 e suas alterações e regulamentada pela Resolução INEA nº 29 de 29 de dezembro de 2010, por terem apresentado certidão provisória de conclusão do curso. Ultrapassado o prazo para apresentação do título definitivo, o adicional será suspenso e será cobrado o ressarcimento ao Tesouro Estadual dos valores pagos, com base no art. 5º, § 2º, da Resolução INEA nº 29.

Nº do Processo	Nome	Qualificação	Concessão a partir de:
SEI-070002/003763/2021	Luana Almeida Bianquini	Mestrado	01/05/2021
SEI-070022/000096/2021	José Fernando Lisboa	Especialização	01/04/2021

E-07/502.196/2011 - AUTORIZO A CONCESSÃO por prazo indeterminado do adicional de qualificação instituído pela Lei nº 5.757, de 29 de junho de 2010, ao servidor abaixo relacionado, considerando o cumprimento integral do § 2º, art 5º, da Resolução INEA nº 29 de 29/12/2010, revogando dispositivos anteriores.

Nº do Processo	Nome
E-07/002.9094/2019	Ricardo Rosado de Oliveira

Philippe Campello Costa Brondi da Silva

Presidente – INEA/RJ

ID. Funcional: 4256523-5



Documento assinado eletronicamente por **Philipe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente**, em 17/05/2021, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **17100530** e o código CRC **475C0BC8**.

Referência: Processo nº E-07/502196/2011

SEI nº 15180401

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.081-312
Telefone: (21) 2332-4638

**Philipe Campello Costa Brondi da Silva
Presidente**

.....